

SMC/FAN/220/052/18 Fis. 4/6 Rub. 1

14.793.817/0001-79

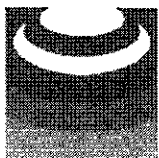
BRG INFORMATICA LTDA

R. Jornalista Roberto de Andrade, 16A
CULTURAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Niterói - RJ

FEITA POR VOCE

NITEROI

PREFEITURA



Processo Adm./FAN/220/001052/2018

Base legal: artigo 62, lei 8666/93.

Data de Assinatura / EMISSÃO da OES: 12 de julho de 2019.

DE: PRESIDÊNCIA - FAN - CONTRATANTE

PARA LICITANTE VENCEDORA / CONTRATADA: BRG INFORMATICA LTDA-ME (CNPJ Nº: 14.793817/0001-79), situada à Rua Jornalista Roberto de Andrade, nº 16 -A, Centro, Niterói/RJ CEP 24020336).

OBJETO contratado/prorrogado: "prorrogação da Ordem de execução de serviços nº 005/2018 referente à preparação de documento, indexação, criação de software, arquivamento, recuperação e abrangência de projeto, além de um módulo que permite acesso rápido a todas informações em uma pasta segura e permanente de toda a documentação, para atender a FAN."

Prezada: Pelo presente instrumento fica autorizada a executar o objeto da Licitação sob o nº 019/2018, modalidade adotada: Convide, com base no processo administrativo nº 220/001052/2018, aceitando que faz parte constante desta Ordem de Execução de Serviços submissa à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o disposto nos artigos 77 e 78.

Comprovada à prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento jurídico poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

VALOR TOTAL contratual: R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). A despesa com a execução do presente instrumento jurídico/despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Nota de Empenho nº 000854 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / 3.3.3.9.0.39.01.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 39.249,96 e datada de 04/07/2019. O prego é fixo e irrevogável. Não haverá atualização monetária. Não haverá reajuste.

Da Ratificação - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual (oes 005/2018), não alteradas pelo presente INSTRUMENTO.

A CONTRATADA deverá juntar o Certificado Negativo de Débito ou de regularidade do INSS e certificado de regularidade de FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere a cada fatura apresentada, bem como inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como

atualizar as documentações exigidas no Edital - licitação 019/2018 e Lei federal nº 8.666/93.

PRAZO de vigência/execução da OES: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de julho de 2019. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei 8666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A execução do presente TERMO não poderá ser objeto de cessão ou transferência. A presente ORDEM será publicada pela FAN na forma do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão da presente Ordem e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles. E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente Ordem, tudo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

André Diniz
Presidente

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
Matrícula: 170142

(representada pelo Presidente André Diniz da Silva)

CONTRATANTE

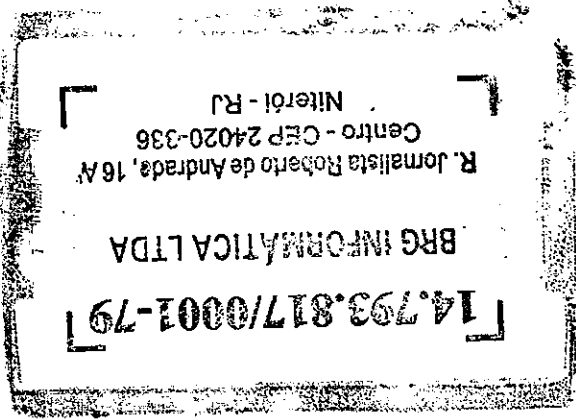
CONTRATADA

Alexandre Moura Braga

* TESTEMUNHAS:

Acordo Voto
ador Informa
Mat. 117.234.897-7

Elton P. Ribeiro
Mat. 117.900.053-6
Fundação de Arte de Niterói



SMC/FAN/220/1052/18 Fls. 147 Rub.
Mat. 117.234.897-7

8